

Sexta-feira 06 de Junho de 2025 – Ano IV – Edição nº 29

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal do Firmino Alves publica:

- DECRETO 0000002A /2025



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



MUNICIPIO DE FIRMINO ALVES
CONSOLIDADO MUNICIPIO DE FIRMINO ALVES - SIAFIC
BAHIA
13.752.415/0001-63
Decreto N° 0000002A/2025
JUNHO / 2025

FL	RUBRICA
N° PROCESSO	

DECRETO N° 0000002A/2025, 06 de junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 81.770,83 (oitenta e um mil setecentos e setenta reais e oitenta e três centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

01 - CAMARA MUNICIPAL

2.002 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA CAMARA

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 150000000 18.770,83

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 150000000 63.000,00

Total do Projeto/Atividade

81.770,83

Total da Unidade

81.770,83

Total

81.770,83

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

01 - CAMARA MUNICIPAL

2.002 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA CAMARA

31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 150000000 32.714,17

33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL

Fonte: 150000000 12.185,38

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 150000000 3.500,00

33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte: 150000000 6.020,36

33903400000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Fonte: 150000000 1.261,24

33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 150000000 14.997,88

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 150000000 11.091,80

Total do Projeto/Atividade

81.770,83

Total da Unidade

81.770,83

Total

81.770,83

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.